



= L E I Nº 1.734 =

DISPONDO SÖBRE: autorização para doar ao Governö do Estado, uma área de terreno para a construção do prédio destinado à instalação do Hospital Psiquiátrico.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente / Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governö do Estado de S.Paulo, mediante doação o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, localizado nesta cidade, com a área de 17.465,25 metros quadrados, sem benfeitorias, destinado à construção do Hospital Psiquiátrico, com as seguintes medidas e confrontações: "Começa na intercepção dos alinhamentos da rua do Cortume com o prolongamento da Avenida Manoel Goulart; daí segue pelo alinhamento dêsse prolongamento em direção à cidade na distância de 120 metros; daí deflete à direita com 65 graus e 30 minutos; e segue até a distância de 135 metros; daí deflete à direita com 90 graus até a distância de 109,50 metros; daí deflete à direita com 90 graus e segue até a distância de 184 metros até o ponto de partida, fechando a área de 17.465,25 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de agosto de 1975.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 1975.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor